

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARAGOGI

PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº: 23041.047776/2017-69

UASG Nº: 152815

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23041.030571/2017-44

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2017 -

UASG LICITAÇÃO Nº: 158147

PUBLICADO DOU

nº 27, de 09/02/2021

Pág. 45, Seção 03

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 01/2018/IFAL – CAMPUS MARAGOGI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS MARAGOGI E A EMPRESA MANUTECNICA MANUTENÇÃO LTDA EPP.

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARAGOGI, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0012-08, com sede na Rodovia AL 101 Norte, S/N, Assentamento Nova Jerusalém, Peroba, Maragogi/AL, CEP 57.955-000, neste ato representado pelo(a) seu(ua) /Diretor(a) Geral **Sr. SANDRA MARIA PATRIOTA FERRAZ**, nomeada pela Portaria nº 1089, de 22 de abril de 2019, publicada no DOU de 24 de abril de 2019, portador da carteira de identidade nº 332557 SEDS/AL - expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF nº 228.835.684-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MANUTECNICA MANUTENCAO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 03.758.809/0001-75, sediada na RUA RODRIGUES DOREA, nº 63, Loja 09, Bairro: Jardim Armação, Salvador, Bahia, CEP: 41.750-000, neste ato representado por seu(ua) representante legal **Sr(a). REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO**, portador(a) da carteira de identidade 1130734960 – expedida pela SSP/BA, e inscrito(a) no CPF sob o nº 038.792.082-04, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.047776/2017-69** e no **Processo Licitatório nº 23041.030571/2017-44**, em observância às disposições e alterações das Leis nºs 8.666/1993, 8.078/1990, 9.784/1999 e 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decretos nºs 1.054/1994, 2.271/1997, 3.722/2001, 5.450/2005, 7.203/2010, 8.538/2015 e 8.540/2015, das Instruções Normativas SLTI/MP nº 01, de 19/01/2010, nº 02, de 30/04/2008, nº 02, de 11/10/2010, nº 02, de 16/08/2011, Portaria MPDG nº 409, de 21/12/2016, Resolução CGSIM nº 16/2009, Instrução Normativa DNRC nº 103, de 30/04/2007, e demais normativos correlatos, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão Eletrônico Tradicional nº 23/2017**, mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:
- 1.2. A prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2018/CAMPUS MARAGOGI;
- 1.3. A renúncia ao reajuste do valor do contrato até a anulidade presente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2018 – Campus Maragogi, por **12 (doze) meses**, cumpridos no período de **07/02/2021 a 07/02/2022**.

2.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do Contrato nº 01/2018 – IFAL/Campus Maragogi, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 13.292,40 (Treze mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, conforme (Tabela 01) e a análise de todos os termos aditivos anteriores (Tabela 02):

(Tabela 01)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Valor unitário do serviço por mês (R\$)	Valor Mensal Estimado (R\$)	Valor Total Anual Estimado (R\$)
1.	Serviço de Manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em 02(duas) plataformas elevatórias no Ifal – Campus Maragogi , conforme descrições: 01 Plataforma elevatória enclausurada para passageiros com mobilidade reduzida, tipo hidráulico para percursos até 4 (quatro) metros com acesso do tipo unilateral; marca DAYKEN, Modelo AC 11; Utilização exclusivo para PNE; Velocidade 6m/min.; Tensão 380 volts; Capacidade 325kg; Acionamento hidráulico; 2 Paradas; Motor 2cv; Potencia 2,2KW; e 01 Plataforma elevatória enclausurada para passageiro com mobilidade reduzida, tipo hidráulico para o percurso até 4 (quatro) metros com acesso do tipo unilateral oposto; marca DAYKEN, Modelo AC 11; Utilização exclusivo para PNE; Velocidade 6m/min.; Tensão 380 Volts; Capacidade 325KG; Acionamento hidráulico; 2 Paradas; Motor 2CV; Potencia 2,2KW.	Mês	R\$553,85	R\$1.107,70	R\$13.292,40

(Tabela 02)

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 01/2018	107-121	31/01/2018	R\$ 13.292,40 e +12 meses de Vigência	R\$ 13.292,40	07/02/2018 a 07/02/2019
TERMO ADITIVO Nº 1	162-164	06/02/2019	Adoção das regras da IN 05 e prorrogação de +12 meses de Vigência	R\$ 13.292,40	07/02/2019 a 07/02/2020
TERMO ADITIVO Nº 2	Ordem nº3	31/01/20	R\$ 13.292,40 e prorrogação de +12 meses de Vigência	R\$ 13.292,40	07/02/2020 a 07/02/2021
TERMO ADITIVO Nº 3	XX	XX	R\$ 13.292,40 , prorrogação de +12 meses de Vigência e a renúncia ao reajuste	R\$ 13.292,40	07/02/2021 a 07/02/2022

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

4.1. Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2021, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339039, PI – L0000P0107N, Nota de empenho – 2021NE00003.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2021NE80003 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, art. 20, §3º, art. 39 e art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo, independentemente de transcrição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

8.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Maragogi/AL, 01 de FEVEREIRO de 2021.

SANDRA MARIA
PATRIOTA

FERRAZ:22883568472

Assinado de forma digital por
SANDRA MARIA PATRIOTA
FERRAZ:22883568472
Dados: 2021.02.01 18:56:01 -03'00'

Sandra Maria Patriota Ferraz
Diretor Geral



Reinaldo Ferreira Costa Carvalho
Representante Legal

Assinado de forma digital por REINALDO FERREIRA COSTA
CARVALHO:03879208204
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=eCPF A3, ou=SEM BRANCO, ou=Autenticado por AR Facab, cn=REINALDO
FERREIRA COSTA CARVALHO:03879208204
Serial: 20210219 17:48:19 -03'00'

Testemunha: Edjane Alves CPF 801.122.695-91

Testemunha: Manoel Benedito de Siqueira CPF 079.644.97-05